



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

Termo de Apostilamento
Processo nº 23504.001123/2016-68
Contrato nº 08/2016 – CHUM/IFAM

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2016 celebrado pelo *Campus* Humaitá do IFAM e a empresa AMAZON SECURITY LTDA, que tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – *Campus* Humaitá, sediado na BR 230, KM 07, Zona Rural, Humaitá/Amazonas – CEP: 69800-000 inscrito no CNPJ (MF) nº 10.792.928/0012-62, representado pela senhora ALLINE PENHA PINTO, portadora do RG nº 1574791-3 SSP/AM e do CPF nº 734.160.102-72, Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 1.129/GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, residente e domiciliada na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1488, Bairro São Pedro, Humaitá, Amazonas, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 1652/GR/IFAM/2013.

CONTRATADA: AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.718.633/0001-90, localizada no (a) Av. Ephigênio Salles nº 1966, Bairro: Aleixo – CEP: 69.060-020, Manaus/Amazonas, representada pela Sr. CARLOS ANSELMO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 1.146.402, SSP/DF, CPF nº 524.402.061-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de Apostilamento ao contrato nº 08/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 08/2016 firmado entre as partes em 29/12/2016, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 O valor mensal do contrato após reequilíbrio é R\$ 29.928,30 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde a um valor anual de R\$ 347.139,60 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste objeto vigoram a partir de 01/02/2019, conforme estabelece a Cláusula Primeira da CCT/2019-2020 registrada no MTE nº AM000145/2019 até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de Apostilamento tem autorização do Diretor Geral exarado no Processo eletrônico nº 23504.001123/2016-68 em 18 de julho de 2019 e encontra amparo legal no Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas contratuais correrão à conta do recurso da UG: 26403; Fonte de Recurso 81000; Plano Interno: L20RLP0103N, Natureza da Despesa 339037; e Nota de Empenho nº 2019NE800066.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo, que após leitura, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Humaitá, em 29 de julho de 2019.



ALLINE PENHA PINTO
Diretora Geral do *Campus* Humaitá
Portaria nº 1.129/2019-GR/FIAM



CARLOS ANSELMO DE SOUSA
Representante Legal
AMAZON SECURITY LTDA

Testemunhas:



MARIA EDENILDA DA SILVA GALVÃO
CPF nº 591.070.652-72
RG nº 1.207.616-3 SSP/AM



PATRÍCIA FÁBIA DA SILVA CUNHA
CPF nº 675.922.012-91
RG nº 810.589 SSP/RO